

Lei Municipal nº 410/90.

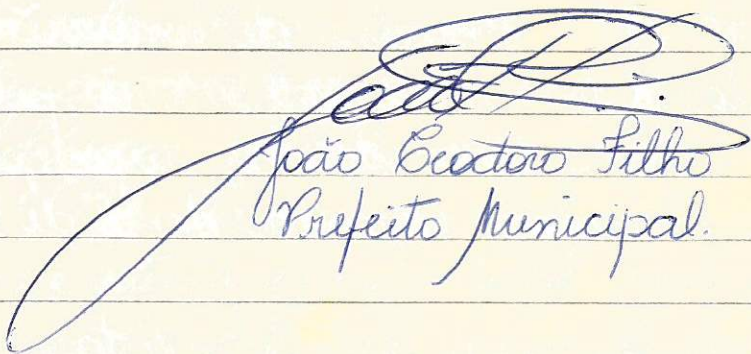
"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de 01 (um) Terminal Telefônico." A POLÍCIA MILITAR NESTA LOCALIDADE.

O Povo do município de São Sebastião da Bela Vista - MG, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) Terminal Telefônico para a Polícia Militar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 27 de dezembro de 1990.



João Eustáquio Filho
Prefeito Municipal.